

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2017**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO**

Secretaria Administrativa da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e freqüentes no(s) curso(s) de Graduação em Administração, Contabilidade, Atuariais e Empreendedorismo da UFF para ocupar 1 vaga(s) de estágio interno não obrigatório a ser realizado no(a) Secretaria Administrativa da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa-estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de março ou abril a 31 de Dezembro de 2017.

**2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO**

**2.1. Da reserva de vagas**

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 25% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**2.2. Quadro demonstrativo: setor, curso de graduação e vagas**

**- Para setor com 1(uma) vaga:**

Nome do setor/ órgão de vinculação	
Curso	Total de vagas
Secretaria Administrativa da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (trabalho na área de bens patrimoniais e tratamento de artigos científicos)	1*

(\*) Será computado peso de 1,25 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

*[Assinatura]*  
Prof. Mário Vilela Pinto  
Diretor da ESTUFF  
SIAPE 2315516

### **2.3. Dos Pré-requisitos exigidos**

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando o curso de Administração, Atuariais, Contábeis ou Empreendedorismo, a partir do período 2º. Período e apresentar aptidão para organização de bens patrimoniais e organização de produção científica.

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2017, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.3.5. O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 – Período de Inscrição: 13 a 17 de fevereiro até às 15h.

3.2 – Formas de inscrição / Contatos/ Endereço: Secretaria Administrativa da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

3.3 – Documentos necessários

- Declaração de estudante da UFF no 2º. Período em diante.
- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso, entre outros)
- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF.
- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.
- Currículo
- Carta de Intenção.

### **4. DA SELEÇÃO**

4.1 - Data e Horário: 17 de fevereiro de 2017 às 15h.

4.2 - Local de realização: Secretaria Administrativa da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis

4.3 – Meios de Avaliação

Prof. Matheus Vicente Rodrigues J.Rodrigues  
Diretor da ESTUFF  
SIAPE 2315516

- Carta de intenção. (Art. 9º da IS)
  - Descrição do projeto e conhecimento do tema.
- 4.4 - Pontuação atribuída a cada critério de seleção: Entrevista e Carta de intenção (50% cada).
- 4.5 - Nota final mínima para aprovação: 6 (seis)
- 4.6 – Critérios de classificação e desempate: CR

## 5. DO RESULTADO

5.1- Data e local de divulgação do resultado: 23 de fevereiro de 2017.

## 6. DO RECURSO

- 6.1 - Instâncias de Recurso: Órgão de Vinculação do CEI (1ª instância)/ Comissão de Estágio (2ª instância)
- 6.2 - Prazos para recurso: 3 dias após entrega dos resultados.
- 6.3 – Data e local de divulgação do resultado do recurso (caso haja alteração do resultado final): Secretaria Administrativa da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

## 7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 -Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

7.2 – Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos.

## 8. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Realização das Inscrições	13 a 17 de fevereiro de 2017
Realização da Seleção	17 de fevereiro de 2017
Divulgação do Resultado	Até 23 de fevereiro de 2017
Apresentação de recurso	Até 3 dias após resultado
Resultado do recurso	01 de março de 2017
Celebração do Termo de compromisso	15 de março de 2017
Início do Estágio	15 de março de 2017

Niterói, 13 de fevereiro de 2017  
 260

Órgão de Vinculação /Responsável pelo Campo de Estágio

Prof. Mardonio Vieira Rodrigues Rodriguez  
 Diretor da EST/UFF  
 SIAPe 2315516